

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI**

CGC-44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 fone/fax - (018)-248-1211

tarabai@muranet.com.br

**LEI Nº 933/02/9**

**DISPÕE SOBRE: ESTIMA A RECEITA E  
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
TARABAI PARA O EXERCÍCIO DE 2003.**

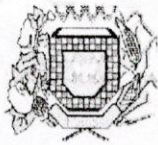
**WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal** de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" E ELE "SANCIONA E PROMULGA" a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Tarabai, para o Exercício Financeiro de 2003, Estima e Receita e Fixa a Despesa em R\$- 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), discriminados pelos anexos desta Lei.**

**ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:**

<b>RECEITAS CORRENTES:</b>	<b>5.080.000,00</b>
Receita Tributária	300.000,00
Receita Patrimonial	70.000,00
Transferências Correntes	4.610.000,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>420.000,00</b>
Alienação de Bens	20.000,00
Outras Receitas de Capital	400.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA.....</b>	<b>5.500.000,00</b>

**ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros dos Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC-44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 fone/fax - (018)-248-1211

tarabai@muranct.com.br

## 01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	267.000,00
04 – Administração	650.000,00
08 – Assistência Social	200.000,00
10 – Saúde	550.000,00
12 – Educação	1.703.000,00
15 – Urbanismo	700.000,00
20 – Agricultura	100.000,00
26 – Transporte	350.000,00
27 – Desporto e Lazer	180.000,00
28 – Encargos Especiais	250.000,00
99 – Reserva de Contingência	150.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.100.000,00</b>

## 02 – POR SUBFUNÇÕES

031- Processo Legislativo	267.000,00
122 – Administração Geral	350.000,00
123 – Administração Financeira	300.000,00
244 – Assistência Comunitária	200.000,00
301 – Atenção Básica	550.000,00
361 – Ensino Fundamental	1.525.000,00
365 – Educação Infantil	178.000,00
452 – Serviços Urbanos	700.000,00
606 – Extensão Rural	100.000,00
782 – Transporte Rodoviário	350.000,00
812 – Desporto Comunitário	180.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	200.000,00
845 – Transferências	50.000,00
999 – Reserva de Contingência	150.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.100.000,00</b>

## 03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	3.957.400,00
Despesas de Capital	993.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>5.100.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI**


CGC-44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 fone/fax – (018)-248-1211  
tarabai@muranet.com.br

- I – Realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da Legislação em vigor;
- II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela Legislação em vigor;
- III- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;
- IV- Transpor, remanejar ou transferir recursos, nos termos do inciso IV, do artigo 167, da Constituição Federal.

**ARTIGO 6º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 25 de Novembro de 2002.



**WALDEMAR CALVO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura em data supra.



**ANTONIA GABRIEL DE SOUZA**  
Secretária